



RESOLUÇÃO Nº 102/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e o Município de Porto União.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.554.351-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 14.^a Sessão (4.^a Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação que contempla o Intercâmbio Acadêmico-Formativo, Técnico-Científico, Extensionista e Cultural entre os partícipes que visa ao desenvolvimento de ações voltadas para o ensino, pesquisa, extensão e cultura, bem como, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos, de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 08 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)